

Estudo Técnico Preliminar 30/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 63505.000594/2025-54

2. Descrição da necessidade

A Secretaria Naval de Segurança Nuclear e Qualidade (SecNSNQ) necessita adquirir quadro de exposição para acondicionar Comendas recebidas por Instituições Públicas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SecNSNQ-01.2	3SG AD NATALIA REZENDE

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos bens a serem adquiridos neste processo contém as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação, não constando condições que comprometam, restinjam ou frustem o caráter competitivo da contratação pretendida, ou ainda, impertinentes ou irrelevantes para o objeto da contratação, sendo também observadas as normas e referências existentes aplicáveis ao objeto.

A entrega dos bens deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da nota de empenho assinada ou da ordem de fornecimento, no seguinte endereço:

Praça Barão de Ladário, s/nº, Ilha das Cobras, Rua da Ponte, s/nº, Edifício nº 23, Centro, Rio de Janeiro-RJ. CEP 21091-000. Horário: de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h30 e de 13h30 às 16h00.

A produção dos itens somente deverá ser iniciada após a aprovação da arte/layout por militar indicado pela contratante.

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do material.

Os materiais deverão ter garantia que contemple a substituição de itens não aceitos em virtude de defeitos de fabricação ou ocasionados durante a entrega, ou se for o caso, realizar manutenção corretiva por parte da contratada por período mínimo de até 90 (noventa) dias, conforme o §2º, do Art. 18, da Lei nº 8.708/1990 (CDC). Esse prazo é compatível com o cronograma de obtenção e orçamentário desta OM, onde anualmente as necessidades são avaliadas e um novo Programa de Aplicação de Recursos e Plano de Contratações Anual são elaborados. Por essas razões essa exigência e prazo serão mantidos para esta contratação.

Em razão do baixo valor previsto para esta contratação, de ser entrega imediata, das mercadorias pretendidas não exigirem alta complexidade técnica, e da existência de diversos fornecedores no mercado para o objeto desta contratação, não se vislumbra a necessidade de exigência de garantia contratual na forma do Art. 96 da Lei 14.133/2021.

O uso das matérias-primas e insumos utilizados pela contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental contidos nos seguintes documentos: Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Decreto nº 7.746, de 5 de maio de 2012, da Casa Civil da Presidência da República; e Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (7ª Edição), 2024, da Advocacia Geral da União.

5. Levantamento de Mercado

A contratação em lide destina-se à aquisição de quadro de exposição para acondicionar Comendas recebidas por instituições públicas para a Secretaria Naval de Segurança Nuclear e Qualidade (SecNSNQ). Para os itens pretendidos foram pesquisadas outras contratações públicas, tanto para fins de levantamento de preço, quanto para a verificação das condições do mercado em fornecer os itens.

A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as Esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

Após analisar as possibilidades de contratação na modalidade de Participação em Intenção de Registro de Preços e Adesão a Ata de Registro de Preços, verificou-se que estenderia o prazo para a contratação, além do risco de comprometer o custo e o benefício em adquirir os produtos não condizentes aos especificados a demora na entrega e correção de falhas, a solução mais adequada para adquirir estes produtos será através da modalidade de Dispensa Eletrônica, devido ao valor, a entrega imediata e a pesquisa de preços adequada, conforme inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e inciso III, do Art. 9º da Instrução Normativa nº 58/2022 da SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA (SEGES).

6. Descrição da solução como um todo

Contratação para o fornecimento de quadro de exposição para acondicionar Comendas recebidas por Instituições Públicas para a SecNSNQ, incluídos a entrega, embalagem adequada à proteção da mercadoria, garantia e substituição por defeitos de fabricação e eventuais danos causados no transporte da entrega.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Secretaria Naval de Segurança Nuclear e Qualidade estarão dispostos no item 4 deste Estudo Técnico Preliminar (Requisitos da Contratação), entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para o atendimento das necessidades apresentadas, pretende-se adquirir:

Seq	Descrição	CATMAT	PDM
1	Quadro Tipo Caixa com Moldura: Material da Moldura: Madeira Largura: 75 CM Características Adicionais: Vidro Anti-Reflexo, Passepartout com largura de 4 cm com fundo, Conforme Modelo Aplicação: Comenda e Diploma, Espessura: 1,5 CM, Altura: 59 CM	601797	16348

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.007,18

Descrição	UF	QTD	R\$ Unit	R\$ Total
Quadro Tipo Caixa com Moldura: Material da Moldura: Madeira Largura: 75 CM Características Adicionais: Vidro Anti-Reflexo, Passepartout, Conforme Modelo Aplicação: Comenda e Diploma, Espessura: 1,5 CM, Altura: 59 CM	UN	2	R \$ 503,59	R\$ 1007,18
TOTAL				R\$ 1007,18

O preço estimado para a contratação será de R\$ 1.007,18 (um mil e sete reais e dezoito centavos), participando que o levantamento do preço estimado foi realizado por pesquisa de preço na base de dados do Governo Federal, em conformidade com a IN SEGES nº 65/2021 e complementada com os incisos V e VI, do Art. 9º da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Para a aquisição de quadro de exposição para acondicionar Comendas recebidas por Instituições Públicas para a SecNSNQ, não há prejuízo no parcelamento do objeto em itens autônomos que possam ser vendidos por diferentes fornecedores.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há processos correlatos ou interdependentes ao processo em questão.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR) 2025 e no Plano de Contratações Anual (PCA) 2025, da SecNSNQ publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação pretendida neste estudo, espera-se que Secretaria Naval de Segurança Nuclear e Qualidade (SecNSNQ), tendo em vista o caráter estratégico do seu relacionamento com Órgãos Nacionais e Internacionais, Governamentais e não Governamentais, bem como do público interno e a sociedade.

Espera-se que o objeto desta contratação promova a divulgação estratégica da imagem da OM, a obtenção do reconhecimento Institucional que se destina e de suas tarefas finalísticas, coerentes com a identidade da Força, aproximando-se das Entidades com as quais se relaciona.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências para a solução a ser contratada e ao objeto, porém, há de se observar a qualificação dos responsáveis pelo recebimento (provisório e/ou definitivo), gestão e fiscalização do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais, bem como os critérios de sustentabilidade estão previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis que deverão ser observados pela contratada.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, tendo em vista o planejamento previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR) 2025 e no Plano de Contratação Anual 2025, e esta aquisição é viável por meio de dispensa de licitação, a fim de atender as demandas para aquisição do quadro de exposição para acondicionar Comendas recebidas por Instituições Públicas, tendo em vista:

- a) que não há estoque na SecNSNQ do material mencionado e existe a necessidade de utilização dos itens;
- b) que existe a necessidade desta OM em adquirir o material a fim de atender à programação de eventos institucionais e o tempo de realização de uma licitação ultrapassaria o cronograma;
- c) que durante a fase de planejamento da contratação, foi verificado que o item pretendido é de baixo valor;
- d) que durante a fase de planejamento da contratação, foi verificado que os valores estimados estão abaixo do limite de dispensa de licitação;
- e) que os preços estimados na pesquisa de mercado foram verificados conforme regulamentação da IN SEGES/ME nº 65/2021, alinhado às exigências da Lei 14.133/2021 e da IN 58/2022;
- f) que, em face das atuais restrições orçamentárias, existe a possibilidade de recolhimento dos recursos provisionados por falta ou atraso na execução, e, portanto, agravamento dos prejuízos;
- g) que os requisitos de uma contratação mediante dispensa de licitação foram atendidos conforme a "Lista de Verificação" disponibilizada pela Advocacia-Geral da União;
- h) que existe dotação orçamentária autorizada para esta despesa;

- i) que os benefícios da contratação ora pretendida, demonstrados pelas alíneas acima, permitirão à SecNSNQ cumprir com suas tarefas Regimentais e Institucionais, afastando as dificuldades existentes por não dotar de tais materiais a bordo; e
- j) que a contratação por dispensa de licitação é tecnicamente e economicamente viável, na forma do inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, combinado com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RONALDO DOS SANTOS CORREA

Equipe de apoio

FREDERICO NETO MONTINI

Equipe de apoio

NATALIA REZENDE MARQUES DE LIMA

Equipe de apoio

LUIS GUILHERME FAULHABER DE OLIVEIRA RABELLO

Equipe de apoio